



ROUND TABLE ON RESPONSIBLE SOY ASSOCIATION (RTRS)

UTOQUAI 29/31 | 8008 ZURICH, SWITZERLAND

Nome do Documento	Uso das Guias RTRS para a expansão responsável V.1.0
Referência Documento	do RTRS_Guias_exp_V1.0
Data	13/12/2017
Elaborado por	Grupo de Trabalho das Guias (Brasil) e Unidade Técnica do Secretariado da RTRS

Versão obrigatória desde Dezembro 2017

This is a public document of the Round Table on Responsible Soy Association (RTRS), for any comments regarding the content of this document or the RTRS Standard please contact the:

RTRS Technical Unit

technical.unit@responsiblesoy.org

and cc: info@responsiblesoy.org

Uso das Guias RTRS para a expansão responsável

INTRODUÇÃO

A Associação Internacional de Soja Responsável (RTRS, por sua sigla em inglês) é uma iniciativa internacional criada no ano 2006 que promove o uso e o crescimento da produção sustentável de soja, através do compromisso dos principais tomadores de decisão (*stakeholders*) da cadeia de valor da soja mediante um padrão global de produção responsável.

Visto a intenção por parte da indústria da soja do Brasil de expandir, em resposta à crescente demanda internacional de alimentos, a RTRS reconheceu a necessidade de contar com um mecanismo para proteger as áreas críticas para a biodiversidade e, dessa forma, determinar quais áreas estariam aptas à expansão e quais estariam restritas. Conforme estabelecido no critério 4.4 do Padrão RTRS para Produção de Soja Responsável V2.0, após maio de 2009 a expansão para cultivo da soja não pode ocorrer em áreas onde o habitat nativo tenha sido removido, exceto, que esteja de acordo com um mapeamento aprovado pela RTRS. Portanto, no início de 2012, a RTRS começou um projeto de mapeamento através de um processo de múltiplas partes para orientar a expansão da soja responsável e reduzir o impacto negativo dessa expansão sobre áreas críticas para a conservação da biodiversidade e Áreas de Alto Valor de Conservação (AAVC) no Brasil.

Com a ajuda destes mapas, os produtores de soja que quiserem obter a certificação RTRS contam com uma ferramenta para identificar as zonas críticas para a biodiversidade, áreas de alto valor para a conservação e as áreas apropriadas para a expansão de soja. Os mapas fornecem a eles e a outras partes interessadas recomendações sobre a expansão responsável que proteja importantes ecossistemas, manutenção da biodiversidade e conectividade ecológica da paisagem, bem como busque restaurar a produtividade de pastagens degradadas. Além disso, os mapas podem servir como ferramenta de guia para outros usos da terra (por ex., cultivo de outros *commodities*, biocombustíveis, matérias primas, criação de gado, entre outros), buscando assim compartilhar a responsabilidade na expansão agrícola e conservação da biodiversidade.

Escopo deste documento

Este documento explica de forma simples a metodologia utilizada para desenvolver os mapas RTRS, explica sua aplicação prática como ferramenta de auditoria e apresenta uma metodologia para o apelo dos mapas caso for necessário.

Objetivo geral das Guias RTRS para a expansão responsável

O conjunto deste documento, os mapas disponíveis em <http://panda.maps.arcgis.com/apps/Viewer/index.html?appid=d2417a6bfb2d431c88628b89bb018aa1> e as comunicações associadas tais como o Anexo 4 do Padrão RTRS de Produção de soja responsável, constituem as Guias RTRS para a expansão responsável.

O objetivo geral das *Guias RTRS para a expansão responsável* é orientar a expansão responsável da soja, visando assim reduzir o impacto negativo da expansão da soja responsável sobre áreas prioritárias para a conservação da biodiversidade e Áreas de Alto Valor de Conservação (AAVC) no Brasil.

METODOLOGIA USADA PARA OS MAPAS DE USO DA TERRA & CONSERVAÇÃO DA RTRS

Escopo geográfico

Os grupos de trabalho do projeto determinaram que os dois biomas brasileiros - Amazônia e o Cerrado - constituem o escopo geográfico dos mapas para classificação das quatro categorias da RTRS. O principal motivo, para não classificar os outros biomas brasileiros dentro das quatro categorias da RTRS, foi que os mapas da RTRS devem apenas focar nos biomas que é possível expansão do setor agropecuário.

Moratória da soja

Numa decisão unânime tomada pelo Conselho Executivo da RTRS em 2013, os mapas desenvolvidos pela RTRS para o bioma Amazônia não serão aplicados enquanto a moratória da soja estiver em vigor.

Escala

Foi acordado que os mapas RTRS teriam escala de 1: 500000, e deveriam ter "janelas" com maior detalhe, de acordo com a escala de 1: 250000, definida como pontos de acesso a serem utilizados nas avaliações que requer altos níveis de detalhe e em regiões com um aumento recente e grande na taxa de expansão e conversão.

Os mapas de macroescala e suas categorias trazem uma abordagem inicial referente a uma área específica, classificada de acordo com uma das quatro categorias definidas pela RTRS.

Categorias dos Mapas RTRS

Os mapas de macroescala e suas categorias trazem uma abordagem inicial referente a uma área específica, classificada de acordo com uma das quatro categorias definidas pela RTRS, resumidas no seguinte quadro.

Os critérios selecionados para as quatro categorias da RTRS são apresentados e esclarecidos no Anexo 2: Critérios dos mapas RTRS.

CATEGORIA	DEFINIÇÃO	AÇÃO
1	áreas críticas para a biodiversidade (focos), onde as partes interessadas concordam que não deve ocorrer qualquer conversão da vegetação nativa em produção de soja responsável.	Nao é permitida a conversão*
2	Áreas de alta importância para a biodiversidade onde a conversão sem a avaliação das AAVC é permitida somente até junho de 2016. Depois de junho de 2016, não será permitida qualquer conversão de terras naturais.	Conversão legal é permitida até Junho 2016 Depois de junho de 2016, não será permitida qualquer conversão de terras naturais **
3	áreas onde a legislação existente é suficiente para controlar a expansão responsável até junho de 2016 (geralmente, são áreas muito importantes para a agricultura e não importantes para a conservação). Após junho de 2016, não será permitida qualquer conversão de terras naturais.	Conversão legal é permitida até Junho 2016 Depois de junho de 2016, não será permitida qualquer conversão de terras naturais**
4	áreas já utilizadas para fins agrícolas e onde não há vegetação nativa remanescente exceto em reservas legais e, portanto, não ocorre qualquer expansão adicional. Após junho de 2016, não será permitida	Conversão legal é permitida até Junho 2016 Depois de junho de 2016, não será permitida

	qualquer conversão de terras naturais.	qualquer conversão de terras naturais**
--	--	---

(*) Na Categoria 1, os produtores podem comprovar que as fazendas foram convertidas antes de maio de 2009 por meio de outras ferramentas auditáveis e / ou suas combinações (por exemplo, mapas de uso da terra anteriores a 2009, faturas de lavoura, guias de remessa ou conhecimentos de carga com origem na fazenda, etc.). Ver

(**) Nas Categorias 2, 3 e 4, os produtores podem comprovar que as fazendas foram convertidas antes de junho de 2016 por meio de outras ferramentas auditáveis e / ou suas combinações (por exemplo, mapas de uso da terra anteriores a junho de 2016, faturas de lavoura, guias de remessa ou conhecimentos de carga com origem na fazenda, etc.).

Mecanismo de Apelo

Devido à sua condição de macroescala (1:250.000 ou 1:500.000), os mapas constituem **ferramentas de orientação**, e, por tanto não excluem os cenários, nas fazendas, em que os produtores são capazes de comprovar a observância dos requisitos do Padrão RTRS em matéria de expansão.

Tendo em conta essa limitação, a RTRS no Anexo 4 do Padrão RTRS para a produção estabeleceu que os produtores:

Na Categoria 1, podem comprovar que as fazendas foram convertidas antes de maio de 2009 através de Meios de verificação e / ou suas combinações (por exemplo, mapas de uso da terra anteriores a 2009, faturas de lavoura, guias de remessa ou conhecimentos de carga com origem na fazenda, etc.)

Além disso, o GTT com a aprovação do Comitê executivo da RTRS, acatou que dentro da Categoria 1 o produtor tem o direito de recorrer para demonstrar que a sua área ou propriedade pode ter sido classificada indevidamente devido aos limites da metodologia como Categoria 1. Para isso, o produtor deve demonstrar que o tipo de vegetação que existe dentro do imóvel não é contemplado por nenhum dos critérios da Categoria 1 dos mapas da RTRS.

Nas Categorias 2, 3 e 4, os produtores podem comprovar que as fazendas foram convertidas antes de junho de 2016 através de Meios de verificação e / ou suas combinações (por exemplo, mapa de uso da terra anterior a junho de 2016, faturas de lavoura, guia de remessa ou conhecimentos de carga com origem na fazenda, etc.).

Em todas as categorias, a conformidade legal é a base de qualquer outra classificação. Isto é, que qualquer atividade de expansão deve seguir os requisitos legais além de respeitar as categorias da RTRS.

Mecanismo de apelo para os mapas RTRS

CATEGORIA 1 (vermelha)		
Produtor	Evidencia	Auditor
Apresenta evidência de expansão antes de Maio 2009	<p>- Imagens de satélite abril de 2009, com resolução de 30 metros ou de maior detalhe, incluindo arquivo de metadado.</p> <p>- Mapa da propriedade sobreposto a imagem de abril de 2009</p> <p>- Limite da propriedade em formato KML ou KMZ</p> <p>Observação: no caso de não ser possível adquirir uma imagem em condições adequadas em função de cobertura de nuvens. Deve ser utilizada a melhor imagem tirada no período mais próximo a abril de 2009. A justificativa deve ser apresentada para fins de avaliação da auditoria</p>	<p>Verifica a legitimidade da contestação , por meio da documentação enviada. O produtor que comprovar que a expansão foi feita antes de maio 2009 é passível de ser certificado.</p> <p>Observação: Em caso de dúvida/suspeita o auditor poderá sobrepor o limite da propriedade com o acervo de imagens Google Earth, a partir de 2009</p>
<p>Apresenta evidencia que demonstra que o tipo de vegetação presente não corresponde a nenhum dos critérios da categoria 1 dos mapas RTRS (Classificação errônea)</p> <p>O produtor verifica em qual layer se deve a classificação vermelha</p>	<p>Déficit do Código Florestal</p> <p>Documentos que comprovem a adequação da propriedade em relação as legislações federais, estaduais e municipais vigentes. Como por exemplo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - EIA-RIMA, - CAR - Licença de Operação - LO, LIO, LAS LOP, LAR 	Verificação da documentação
	<p>Propriedade inserida no layer Carbono (cobertura vegetal)</p> <p>- Imagens de satélite entre abril de 2009 e Junho 2016, com resolução de 30 metros ou de maior detalhe, incluindo arquivo de metadado</p> <p>- Mapa da propriedade sobreposto a imagem de abril de 2009</p> <p>- Limite da propriedade em formato KML ou KMZ</p> <p>- Laudo atestado por profissional qualificado, com imagens de satélite, tipologia florestal, com bibliografia adequada que estime</p>	<p>Para propriedade inserida em layer de carbono deve-se verificar se havia ou não a presença de dossel. A análise deverá ser feita considerando imagens de satélite de resolução igual ou superior a 30 metros</p> <p>Observação:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Em caso de não ser possível adquirir uma imagem em condições adequadas em função de cobertura de nuvens. Deve ser utilizada a melhor imagem tirada no período mais próximo a abril de 2009. A justificativa deve ser apresentada para fins de avaliação da auditoria • Em caso de dúvida/suspeita o auditor

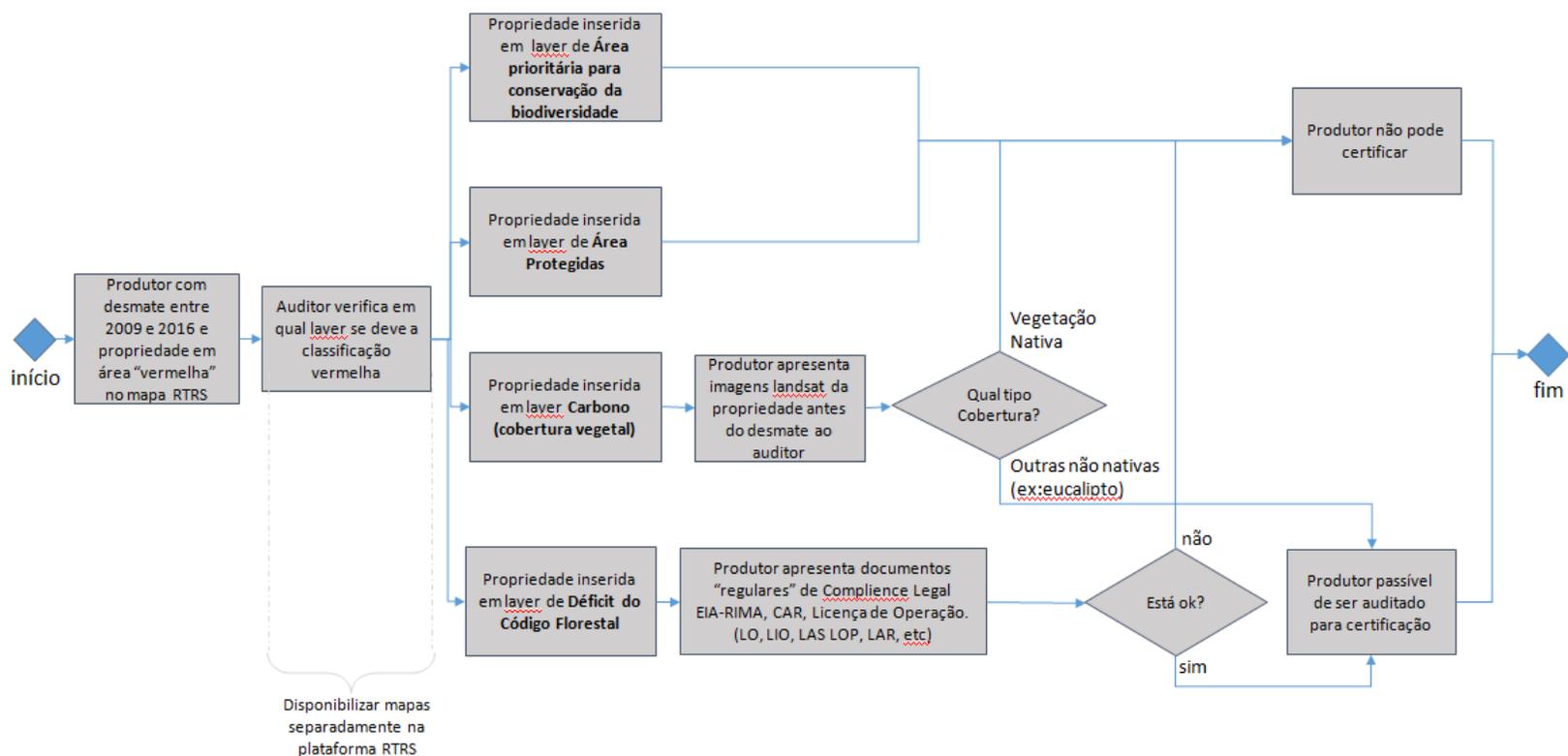
	que o dossel (concentração de carbono) da área que foi aberta é menor que 88 toneladas por hectare acima do solo.	poderá sobrepor o limite da propriedade com o acervo de imagens Google Earth, a partir de 2009
	Propriedade inserida no layer de Área prioritária para conservação da biodiversidade , categorizadas como extremamente altas.	Propriedades com áreas prioritárias para conservação e/ou áreas protegidas com expansão após 2009 não são passíveis de ser certificadas
	Propriedade inserida no layer de Área Protegidas	Propriedades com Áreas Protegidas para conservação e/ou prioritárias com expansão após 2009 não são passíveis de serem certificadas
CATEGORIAS 2,3 e 4		
A expansão foi feita antes de 2016: é passível de ser auditado para certificação Apresenta evidencia de expansão antes de 2016	-Mapas de uso da terra anteriores a 2016 -faturas de lavoura -guias de remessa ou conhecimentos de carga com origem na fazenda	Verifica a evidencia. O produtor que evidencia que a expansão foi feita antes de junho 2016 é passível de ser certificado.

Notas:

Para obter a certificação RTRS deve ser cumprir com os requisitos estabelecidos no Padrão RTRS para a Produção de Soja Responsável.

Caso o auditor se depare com algum caso que ainda gere dúvidas ou não se enquadrem nos tipos de contestação mencionados acima, o auditor deve levar o caso para discussão de forma mais ampla e transparente junto a Força Tarefa Brasil tomar as tratativas pertinentes

ANEXO 1: Fluxo do processo de contestação para categoria 1



Anexo 2: Critérios dos mapas RTRS

Para as quatro categorias da RTRS, foi selecionada pelo Grupo Técnico de Trabalho (GTT) uma série de critérios. O laboratório SIG se encarregou de coletar informação, dados e mapas oficiais disponíveis, com o objetivo de mapear os critérios do GTT que definem as áreas importantes para conservação da biodiversidade, áreas de alto valor de conservação, e áreas para a expansão. Os critérios selecionados para as quatro categorias da RTRS são apresentados e esclarecidos a seguir.

Categoria 1

Na categoria 1 a conversão da vegetação nativa para a produção de soja responsável não é permitida. Essa categoria contém além das áreas protegidas, áreas cruciais e críticas para a conservação da biodiversidade no Brasil. Essas áreas não estão uniformemente distribuídas, portanto, foi extremamente importante para o GTT do projeto mapear as áreas que não são adequadas para a expansão da soja devido à alta ou crítica biodiversidade onde, portanto, as atividades de conservação são urgentes. As áreas de [categoria 1 dos mapas da RTRS](#) são, na maior parte, já protegidas pela legislação brasileira. Os seguintes critérios foram utilizados:

- Áreas Protegidas—Unidades de Conservação (UC) & Terras Indígenas.

São áreas naturais demarcadas geograficamente, regulamentadas, administradas e/ou manejadas com objetivos de proteção integral da biodiversidade (UCs de Proteção Integral—UCPI) ou uso sustentável dos recursos naturais (UCs de Uso Sustentável—UCUS). Já as terras indígenas garantem a manutenção da cultura das populações indígenas, e contribuem ainda para a conservação dos ecossistemas e de sua biodiversidade.

- Áreas Prioritárias para a Conservação, **Uso Sustentável e Repartição de Benefícios da Biodiversidade Brasileira do Cerrado**

Coordenado e implementado pelo Ministério do Meio Ambiente (MMA) no Brasil, com adesão a Convenção sobre Diversidade Biológica, assinada por mais de 160 países no Rio de Janeiro em 1992, durante a Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento (CNUMAD). As Áreas Prioritárias para a Conservação, Uso Sustentável e Repartição de Benefícios da Biodiversidade Brasileira do Cerrado definem e orientam propostas de criação de novas Unidades de Conservação pelo Governo Federal e pelos Governos Estaduais, a elaboração de novos projetos para a conservação, uso sustentável e recuperação da biodiversidade brasileira. Apenas a classificação de áreas extremamente prioritárias foram consideradas para a categoria 1 dos Mapas RTRS

- Floresta remanescente conforme o sistema PRODES

Floresta remanescente são florestas que sobraram depois do desflorestamento. Desde 1988, o INPE vem produzindo as Taxas Anuais do desflorestamento da Amazônia Legal e as florestas remanescentes, através do Projeto de Monitoramento do Desmatamento na Amazônia Legal por Satélite (PRODES). Em 2013, completa a marca de 25 anos fornecendo dados sobre o desmatamento e remanescentes na maior floresta tropical do planeta.

- Floresta com dossel (cobertura) fechado (contendo ≥ 88 toneladas/ha de biomassa)

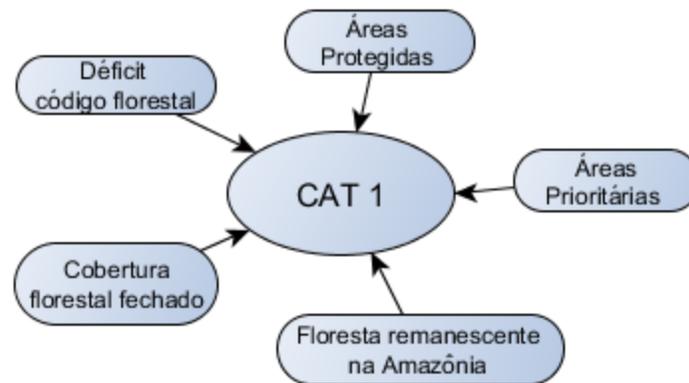
A fim de preservar determinadas áreas de transição entre o bioma Amazônia e o Cerrado, foi definido um valor de biomassa representativo de florestas com dossel fechado. Para mapear estas áreas foi utilizado o mapa de biomassa disponibilizado por Baccini *et al.* (2012), estabelecendo um limite mínimo de *88 Ton ha-1* de biomassa acima do solo, o que corresponde à densidade média de matas tropicais com dossel fechado.

- Déficit (passivo) Código Florestal

Foi elaborado um mapa de áreas com déficit (área que necessita ser recuperada com vegetação nativa) segundo o novo Código Florestal—projeto de lei aprovado no Congresso e alterado pela Presidência do Brasil (Lei 12.561 de 25 de Maio de 2012). O mapa apresenta o balanço de ativo (área de vegetação nativa excedente ao requerido pelo código) e passivo para as 166 mil micro bacias hidrográficas da Agência Nacional das Águas (ANA). Esse mapa foi elaborado pelo CSR/UFMG, utilizando os melhores dados para o Brasil, visando identificar o balanço entre o requerido pelo código e o existente de reservas legais, matas ciliares e remanescentes de vegetação nativa¹.

¹ SOARES-FILHO, B.; RAJAO, R.; MACEDO, M.; CARNEIRO, A.; COSTA, W.; COE, M.; RODRIGUES, H.; ALENCAR, A. Cracking Brazil's Forest Code. *Science*, v. 344, p. 363-364, 2014.

Fluxograma resumo da Categoria 1 dos mapas da RTRS



Categoria 2

Na categoria 2 a conversão sem a avaliação das AAVC é permitida somente até junho de 2016. Depois de junho de 2016, não será permitida qualquer conversão de terras naturais. Áreas da categoria 2 abrange zonas de corredores ecológicos e importantes fragmentos de tipos de vegetação remanescente.

Para definir a Categoria 2 foi inicialmente atribuída uma pontuação de 0 a 100 para cada classe de vegetação de acordo com o seu percentual de extensão remanescente. Em seguida, foi realizada uma análise da paisagem por unidade de bacia hidrográfica de ordem 5 da ANA para identificar remanescentes de vegetação que são relevantes para a conservação da biodiversidade. A metodologia utilizada consistiu em aplicar uma série de métricas de paisagem que indicam a integridade dos habitats remanescentes, incluindo os seguintes parâmetros:

- Porcentagem de cobertura florestal
- Tamanho médio das manchas (representa o grau de agregação da vegetação na paisagem)
- Distância média das manchas (representa o grau de isolamento de manchas de remanescentes)
- Maior índice de mancha (indica o grau de domínio de grandes manchas na paisagem)
- Perímetro da área de mancha (é uma proxy para classificar manchas segundo áreas de borda)

Os resultados dessas métricas foram então normalizados entre 1 a 100 e uma média final foi obtida. O quartil superior da distribuição das médias das métricas foi considerado com categoria 2.

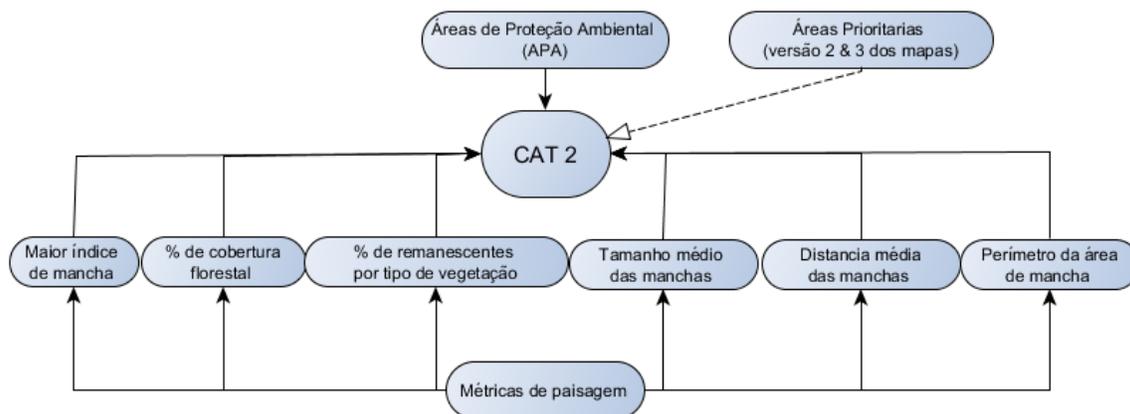
Para Categoria 2 foi também acrescentado remanescentes de vegetação em áreas zoneadas como Áreas de Proteção Ambiental (APA), que é uma zona especial de

conservação no Brasil, que permite ocupação por propriedades privadas, mas que tem como objetivo proteger a diversidade biológica, disciplinar o processo de ocupação e assegurar a sustentabilidade do uso dos recursos naturais.

Ainda na categoria 2 dos Mapas, foram inseridas as áreas Prioritárias para conservação da Biodiversidade do Ministério de Meio Ambiente nas seguintes classificações:

- Áreas muito altas para conservação
- Áreas altas para conservação.

Fluxograma resumo da Categoria 2 dos mapas da RTRS



Categoria 3

Na categoria 3 é permitida a expansão da soja responsável. A categoria 3 refere-se a áreas onde o novo código florestal brasileiro é considerado suficiente para controlar a expansão agrícola e não há necessidade de proceder uma avaliação AAVC. Foi utilizado os seguintes critérios:

- Remanescentes florestais, que não foram considerados como Categorias 1 e 2, foram classificados como Categoria 3.

Categoria 4

Na categoria 4 é permitida a expansão da soja responsável. Refere-se a áreas com atividades antrópicas consolidadas antes de Maio de 2009. Foi utilizado o seguintes critério:

- A Categoria 4 inclui todas as áreas convertidas antes de Maio de 2009, independentemente do grau de adequação.